

PUBLICADO

Extrema, 01 / 04 / 26

PORTARIA Nº. 316

DE 01 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a designação de Comissão para realização e julgamento da Prova de Conceito (POC), referente ao Processo nº 074/2026, no âmbito da Administração Pública do Município de Extrema/MG.”

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Gerência de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a necessidade de condução técnica, objetiva e imparcial da Prova de Conceito (POC) referente ao Processo nº 074/2026;

CONSIDERANDO que o referido processo tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso (locação) de softwares de plataforma web, modelo SaaS (Software as a Service), para fornecimento de sistema de gestão pública integrada, incluindo serviços de migração de dados, implantação, customização, parametrização, adequação legal, operação assistida, treinamento, suporte técnico, manutenção, hospedagem e atualizações;

CONSIDERANDO que a etapa de Prova de Conceito (POC) é indispensável para aferição da aderência técnica da solução ofertada às necessidades da Administração Pública Municipal;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Avaliação e Julgamento da Prova de Conceito (POC), referente ao Processo nº 074/2026, com a finalidade de



analisar tecnicamente a solução apresentada e emitir parecer conclusivo quanto à sua aderência às exigências do certame.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Antonio Carlos Aparecido Nascimento, representando a Gerência de Tecnologia da Informação;

II – Marcos Cassiano Alves, representando a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

III – Diego Maico Silva Teles, representando a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

IV – Dalila Xavier dos Santos Camargo, representando a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

V – Valter Lisboa dos Santos, representando a Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

VI – Kelsen Luiz Rodrigues Gonçalves, representando a Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

VII – Cristiano dos Reis Marques, representando a Secretaria Municipal de Educação;

VIII – Bruno Alves da Cunha Carvalho, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Compete à Comissão:

I – acompanhar a realização da Prova de Conceito (POC);



II – verificar o atendimento aos requisitos técnicos, funcionais e legais previstos no edital e seus anexos;

III – registrar as análises realizadas;

IV – emitir parecer técnico conclusivo, opinando pela aprovação ou reprovação da solução apresentada.

Art. 4º – Os trabalhos da Comissão não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabício Sanchez Bergamin
- Prefeito Municipal -